



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ: 06.759.104/0001-60
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 056, DE 16 DE JULHO DE 2021

LDO 2022

"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências".



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, em consonância com o Art. 3º da Lei nº 095/2008, que na data de 16/07/2021, às 18:00 horas FIZ PUBLICAR a Lei Municipal nº 056, de 16 de julho de 2021, no (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, instituído pela FAMEM, Edição nº 2615, afixei-a no Mural da Prefeitura Municipal e Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico montesaltos.ma.gov.br.


Cláilton da Silva Sousa
Secretário Executivo
Port. Nº 012/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 056, 16 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências."

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA, Prefeito do Município de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a vigor a partir de 1º de janeiro de 2022 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da novel Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

- I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;
- II - Diretrizes das Receitas; e
- III - Diretrizes das Despesas;

Parágrafo Único - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos dilames contidos nas Constituições da República, do Estado de MARANHÃO, na Lei Complementar nº 101/2000 na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normalizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
GABINETE DO PREFEITO

SEÇÃO I
DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2022, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

Parágrafo Único - É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º - A proposta orçamentária para o exercício de 2022, conterà as prioridades da Administração Municipal estabelecidas no ANEXO I, da presente lei e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvido pela Administração.

Parágrafo Único - O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá acorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4320/64.

Art. 4º - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.

Art. 5º - A proposta orçamentária para o exercício de 2022, compreenderá:

I - Mensagem;

II - Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
GABINETE DO PREFEITO

III - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômica - financeira do Município.

Art. 6º - A Lei Orçamentária Anual autorizará os Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de **50% (cinquenta por cento)** do total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o superávit financeiro, se houver, do exercício anterior.

Art. 7º - são obrigações do Município:

I - O Município aplicará **25% (vinte e cinco por cento)**, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

II - O Município contribuirá com **20% (vinte por cento)**, das transferências provenientes do, ICMS, do FPM e do IPI/Exp., para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (**Fundeb**), com aplicação, no mínimo, de **70% (setenta por cento)** para remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental Público e, no máximo **30% (quarenta por cento)** para outras despesas.

III - O Município aplicará no mínimo **15% (quinze por cento)** da receita resultante de impostos proveniente de transferências, nas ações e serviços de saúde.

SEÇÃO II DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 8º - são receitas do Município:

I - os Tributos de sua competência;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
GABINETE DO PREFEITO

II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado de MARANHÃO;

III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;

IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;

V - as rendas de seus próprios serviços;

VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;

VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio;

VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e

IX - outras.

Art. 9º - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos Ingressos em cada fonte;

II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2021 e exercícios anteriores;

III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

IV - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000.

V - evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
GABINETE DO PREFEITO

VI - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2022,

VII - outras.

Art. 10 - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Parágrafo Único - A Lei orçamentária:

I - autorizara a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual mínimo de até 50% (cinquenta por cento), do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal;

II - conterá reserva de contingência, destinada ao:

a) reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2022, nos limites e formas legalmente estabelecidas.

b) Nos termos do Inciso III do Art. 5º da Lei complementar nº 101/2000, o Orçamento da Administração Direta e Indireta, seus Fundos, Órgão e Entidades constituirá **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

III - Autorizara a realização de operações de créditos por antecipação da receita até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita.

Art. 11 - A receita devesa estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

Art. 12 - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita devesa obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

Art.13 - O orçamento municipal devesa consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
GABINETE DO PREFEITO

pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extraorçamentária, cujo produto não tenham destinação a atendimento de despesas publicas municipais.

Art. 14 - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados a Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único - Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

I - revisão e adequação da Planta de Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;

II - revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.

III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

V - instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

SEÇÃO III
DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 15 - Constituem despesas obrigatórias do Município:

I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;

II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;

III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;

IV - os compromissos de natureza social;

V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
GABINETE DO PREFEITO

VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;

VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;

VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;

IX - a contrapartida previdenciária do Município;

X - as relativas ao cumprimento de convênios;

XI - os investimentos e inversões financeiras; e

XII - outras.

Art. 16 - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;

I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;

II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;

IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;

V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício de 2021;

VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e

VII - outros.

Art. 17 - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades constantes do anexo I, da presente lei.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
GABINETE DO PREFEITO

Art. 18 - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Art. 19 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

Parágrafo único - De acordo com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000) o percentual destinado ao Poder Legislativo de MONTES ALTOS é de **7% (sete por cento)**.

Art. 20 - De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de **5% (cinco por cento)** da receita do Município.

Art. 21 - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 22 - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 23 - A Lei Orçamentária, poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 24 - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
GABINETE DO PREFEITO

buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

Art. 25 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

Art. 26 - O Poder Executivo, com a necessária autorização Legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

Art. 27 - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

Art. 28 - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.

Art. 29 - Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 30 - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentários, inclusive fundos, fundações, autarquias que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
GABINETE DO PREFEITO

I - das contribuições previstas na Constituição Federal;

II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - do orçamento fiscal; e

IV - das demais receitas diretamente arrecadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o respectivo orçamento.

Art. 31 - Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observadas as diretrizes específicas da área.

Art. 32 - As receitas e despesas das entidades mencionadas, serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 - A Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores

Parágrafo único - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2021, a sua programação poderá ser executada até o limite de **1/12 (um doze avos)** do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 34 - O projeto de Lei Orçamentária do Município, para o exercício de 2022, será encaminhado a câmara municipal até 03 (três) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

Art. 35 - O Poder Executivo colocará a disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de seus projetos orçamentários, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
GABINETE DO PREFEITO

Art. 36 - O Município aplicará, anualmente, em ações e serviços de saúde, recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados na forma inciso III do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

Art. 37 - Fica o Poder Executivo autorizado incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 os novos programas e ações (projetos/atividades) e respectivos produtos e metas aprovados no Plano Plurianual 2022/2025;

**CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 38 - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2022, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (*cinquenta e quatro por cento*) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II - pagamento do serviço da dívida; e

III - transferências diversas.

Art. 39 - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 40 - Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2022, até o limite do

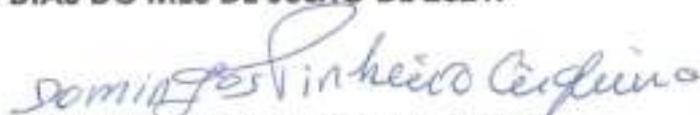


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
GABINETE DO PREFEITO

Índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de agosto a dezembro de 2021, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal n.º 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 41 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.


DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
MONTES ALTOS
ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

São diretrizes, objetivos e metas de CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, para o exercício de 2022:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal	1	%	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00
Manutenção das Atividades Legislativas	100	%	1.005.000,00	0,00	0,00	1.005.000,00	985.000,00	20.000,00	1.005.000,00
TOTAL :			1.035.000,00	0,00	0,00	1.035.000,00	985.000,00	50.000,00	1.035.000,00

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS RESPLANDES GOMES
Controlador

GILSON NUNES LIMA
Contador/CRC-12078 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MONTES ALTOS

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

São diretrizes, objetivos e metas de GABINETE DO PREFEITO, para o exercício de 2022:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Assessoria de Comunicação	1	%	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	140.000,00	10.000,00	150.000,00
Manutenção da Procuradoria Municipal	1	%	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito	1	%	860.000,00	0,00	0,00	860.000,00	840.000,00	20.000,00	860.000,00
Superintendência para Assuntos Indígenas	100	%	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
Manutenção da Controladoria Geral do Município	1	%	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
TOTAL :			1.490.000,00	0,00	0,00	1.490.000,00	1.460.000,00	30.000,00	1.490.000,00

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS RESPLANDES GOMES
Controlador

GILSON NUNES LIMA
Contador/CRC-12078 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MONTES ALTOS

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

São diretrizes, objetivos e metas de SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, para o exercício de 2022:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Reforma/Ampliação Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano	1	%	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00
Manutenção da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano	100	%	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	490.000,00	10.000,00	500.000,00
Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE	100	%	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
Construção/Ampliação/Reforma dos Prédios do Ensino Fundamental	1	%	20.000,00	480.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00
Construção/Ampliação/Reforma de Quadras Poliesportiva	1	%	20.000,00	380.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00
Programa Nacional Dinheiro Direto na Escola - PDDE	100	%	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Manutenção Programa Salario Educação	100	%	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	75.000,00	5.000,00	80.000,00
Manutenção do PEATE Estadual	1	UN	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar	1	%	20.000,00	580.000,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	600.000,00
Programa Nacional Transporte - PNATE	100	%	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
Devolução de Recursos/Convênios - Educação	100	%	5.000,00	5.000,00	0,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00
TOTAL :			745.000,00	2.175.000,00	0,00	2.920.000,00	1.340.000,00	1.580.000,00	2.920.000,00

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS RESPLANDES GOMES
Controlador

GILSON NUNES LIMA
Contador/CRC-12078 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MONTES ALTOS

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDEB, para o exercício de 2022:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Ensino Fundamental - 30%	1	%	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00	2.300.000,00	200.000,00	2.500.000,00
Despesas com Ensino Fundamental-FUNDEF	100	%	6.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00	3.200.000,00	2.800.000,00	6.000.000,00
Remuneração dos Profissionais da Educação Básica 70% - Fundamental	1	%	6.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - 70% - EJA	100	%	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
Construção/Ampliação/Reforma Unidades Escolares	10	%	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00
Construção/Ampliação/Reforma dos Prédios do Ensino infantil	1	%	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00	350.000,00
Remuneração dos Profissionais da Educação Básica 70% - Infantil	100	%	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
Manutenção da Educação Infantil - 30%	100	%	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	450.000,00	50.000,00	500.000,00
TOTAL :			17.700.000,00	0,00	0,00	17.700.000,00	13.800.000,00	3.900.000,00	17.700.000,00

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS RESPLANDES GOMES
Controlador

GILSON NUNES LIMA
Contador/CRC-12078 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MONTES ALTOS

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para o exercício de 2022:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Aquisição de Veículos	1	%	20.000,00	280.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00
Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica	1	%	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Enfrentamento da Emergência COVID19	1	%	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00	0,00	800.000,00
Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica	100	%	2.400.000,00	0,00	0,00	2.400.000,00	2.350.000,00	50.000,00	2.400.000,00
Manutenção Programa Saúde Indígena	100	%	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	220.000,00	10.000,00	230.000,00
Construção/Ampliação/Reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS	1	%	100.000,00	400.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00
Construção/Ampliação/Reforma do Hospital Municipal	1	%	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00
Manutenção e Funcionamento - CAPS	1	%	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
Manutenção do Hospital Municipal	100	%	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00	880.000,00	20.000,00	900.000,00
Programa Tratamento Fora do Domicílio - TFD	1	%	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
Manutenção da Vigilância em Saúde	1	%	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	240.000,00	10.000,00	250.000,00
Construção/Ampliação e/Ou Reforma de Macro e Micro Drenagem	1	%	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares	20	%	20.000,00	230.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	250.000,00
Construção/Ampliação/Reforma do Sistema de Abastecimento de Água	10	%	100.000,00	400.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00
Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	10	%	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	150.000,00	40.000,00	190.000,00
Devolução de Recursos/Convênios - Saúde	5	%	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00
TOTAL :			5.560.000,00	1.320.000,00	0,00	6.880.000,00	4.895.000,00	1.985.000,00	6.880.000,00

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS RESPLANDES GOMES
Controlador

GILSON NUNES LIMA
Contador/CRC-12078 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MONTES ALTOS

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para o exercício de 2022:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	1	%	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00	1.270.000,00	30.000,00	1.300.000,00
Manutenção do Programa Criança Feliz	1	%	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	190.000,00	10.000,00	200.000,00
Manutenção do Fundo para Infância e Adolescência - FIA	1	%	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	120.000,00	10.000,00	130.000,00
Manutenção do Conselho Tutelar	100	%	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	190.000,00	10.000,00	200.000,00
Manutenção do Programa Proteção Especial	100	%	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	90.000,00	10.000,00	100.000,00
Manutenção dos Benefícios Eventuais	1	%	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Manutenção do Programa - CRAS	1	%	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	140.000,00	10.000,00	150.000,00
Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDPBF	1	%	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	190.000,00	10.000,00	200.000,00
Manutenção Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	1	%	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	140.000,00	10.000,00	150.000,00
Manutenção dos Conselhos Assistências	5	%	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
TOTAL :			2.550.000,00	0,00	0,00	2.550.000,00	2.450.000,00	100.000,00	2.550.000,00

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS RESPLANDES GOMES
Controlador

GILSON NUNES LIMA
Contador/CRC-12078 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MONTES ALTOS

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

São diretrizes, objetivos e metas de SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, para o exercício de 2022:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Sec. Mun. de Administração Planejamento e Finanças	1	%	1.705.000,00	0,00	0,00	1.705.000,00	1.655.000,00	50.000,00	1.705.000,00
Manutenção do Departamento de Tributos Municipais	1	%	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	80.000,00	20.000,00	100.000,00
Cumprimento de Precatórios Judiciais	1	%	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Manutenção de Prédios Públicos	1	%	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	390.000,00	10.000,00	400.000,00
Dívidas de Encargos Trabalhistas - INSS/FGTS	1	%	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00
Manutenção do Departamento de Contabilidade	1	%	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	250.000,00	20.000,00	270.000,00
Manutenção da Junta de Serviço Militar	1	%	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Contribuições para PASEP	1	%	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
Aquisição de Imóveis	5	%	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00
TOTAL :			3.705.000,00	0,00	0,00	3.705.000,00	2.905.000,00	800.000,00	3.705.000,00

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS RESPLANDES GOMES
Controlador

GILSON NUNES LIMA
Contador/CRC-12078 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MONTES ALTOS

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

São diretrizes, objetivos e metas de SEC.MUN. DE INFRAESTRUTURA, SERV. PUBL. E TRANSP., para o exercício de 2022:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria Municipal De Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte	1	%	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	500.000,00	100.000,00	600.000,00
Locação de Veículos e Maquinas Pesadas	20	%	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
Revitalização e Urbanização de Açudes	5	%	50.000,00	300.000,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00	350.000,00
Construção/Ampliação e/ou Reforma de Praças Públicas	1	%	150.000,00	250.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00
Pavimentação/Recuperação/Drenagens de Vias Urbanas	1	km	620.000,00	950.000,00	0,00	1.570.000,00	0,00	1.570.000,00	1.570.000,00
Construção/Reforma/Ampliação de cemitérios	3	%	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00
Construção/Reforma de Habitações	20	un	50.000,00	1.350.000,00	0,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
Manutenção do Serviço de Limpeza Publica	1	%	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	430.000,00	20.000,00	450.000,00
Manutenção dos Serviços De Iluminação Publica	1	%	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	450.000,00	50.000,00	500.000,00
Construção/Ampliação e Reforma de Pontes, Bueiros e Galerias	1	%	250.000,00	250.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00
Pavimentação/Recuperação/Abertura de Estradas Vicinais	300	km	1.100.000,00	900.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Aquisição de Veículos e Maquinas Pesadas	2	%	20.000,00	580.000,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	600.000,00
Devolução de Recursos/Convênios	1	%	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL :			4.490.000,00	4.590.000,00	0,00	9.080.000,00	1.880.000,00	7.200.000,00	9.080.000,00

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS RESPLANDES GOMES
Controlador

GILSON NUNES LIMA
Contador/CRC-12078 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MONTES ALTOS

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para o exercício de 2022:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção/Ampliação/Reforma do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde	1	%	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	1	%	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	390.000,00	10.000,00	400.000,00
TOTAL :			450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	390.000,00	60.000,00	450.000,00

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS RESPLANDES GOMES
Controlador

GILSON NUNES LIMA
Contador/CRC-12078 - MA



ESTADO DO MARANHÃO

MONTES ALTOS

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para o exercício de 2022:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria de Assistência Social	100 %	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	140.000,00	10.000,00	150.000,00
TOTAL :		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	140.000,00	10.000,00	150.000,00

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS RESPLANDES GOMES
Controlador

GILSON NUNES LIMA
Contador/CRC-12078 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MONTES ALTOS

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

São diretrizes, objetivos e metas de SEC.MUN. DE AGRICULTURA, DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE, para o exercício de 2022:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção do Aterro Sanitário	1	%	10.000,00	190.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00
Manutenção da Sec. Mun de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	1	%	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	280.000,00	20.000,00	300.000,00
Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícola	1	%	100.000,00	200.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00
Construção/Ampliação/Reforma de Mercados e Feiras	1	%	50.000,00	300.000,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00	350.000,00
Construção/Ampliação/Reforma do Matadouro Público Municipal	1	%	50.000,00	250.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00
Distribuição de mudas e produtos agrícolas aos pequenos produtores	100	%	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Manutenção do Matadouro, Mercados e Feiras	10	%	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	90.000,00	10.000,00	100.000,00
TOTAL :			660.000,00	940.000,00	0,00	1.600.000,00	420.000,00	1.180.000,00	1.600.000,00

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS RESPLANDES GOMES
Controlador

GILSON NUNES LIMA
Contador/CRC-12078 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MONTES ALTOS
ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

São diretrizes, objetivos e metas de SECR. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, para o exercício de 2022:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	1	%	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	230.000,00	20.000,00	250.000,00
Manutenção Atividades Culturais e Folcóricas	1	%	200.000,00	200.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	1	%	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	70.000,00	10.000,00	80.000,00
Manutenção Desporto Amador	100	%	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Construção/Reforma/Ampliação Estádio e Campos de Futebol	1	%	100.000,00	200.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00
Construção do Centro Recreativo e Lazer	1	%	20.000,00	980.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Devolução de Recursos de Convênios	4	%	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL :			750.000,00	1.390.000,00	0,00	2.140.000,00	800.000,00	1.340.000,00	2.140.000,00

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS RESPLANDES GOMES
Controlador

GILSON NUNES LIMA
Contador/CRC-12078 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MONTES ALTOS
ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

São diretrizes, objetivos e metas de RESERVA DE CONTINGENCIA, para o exercício de 2022:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Reserva De Contingencia	100 %	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
TOTAL :		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
TOTAL GERAL DO ANEXO :		39.585.000,00	10.415.000,00	0,00	50.000.000,00	31.765.000,00	18.235.000,00	50.000.000,00

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS RESPLANDES GOMES
Controlador

GILSON NUNES LIMA
Contador/CRC-12078 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MONTES ALTOS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa : 0001 - Ação Legislativa

Objetivo: -

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal	1 %	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00
Manutenção das Atividades Legislativas	100 %	1.005.000,00	0,00	0,00	1.005.000,00	985.000,00	20.000,00	1.005.000,00
TOTAL :		1.035.000,00	0,00	0,00	1.035.000,00	985.000,00	50.000,00	1.035.000,00

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS RESPLANDES GOMES
Controlador

GILSON NUNES LIMA
Contador/CRC-12078 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MONTES ALTOS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa : 0052 -Administração Geral

Objetivo: -

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Assessoria de Comunicação	1 %	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	140.000,00	10.000,00	150.000,00
Manutenção da Procuradoria Municipal	1 %	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito	1 %	860.000,00	0,00	0,00	860.000,00	840.000,00	20.000,00	860.000,00
Superintendência para Assuntos Indígenas	100 %	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
Manutenção da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano	100 %	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	490.000,00	10.000,00	500.000,00
Reforma/Ampliação Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano	1 %	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00
Devolução de Recursos/Convênios - Educação	100 %	5.000,00	5.000,00	0,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00
Devolução de Recursos/Convênios - Saúde	5 %	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00
Manutenção da Sec. Mun. de Administração Planejamento e Finanças	1 %	1.705.000,00	0,00	0,00	1.705.000,00	1.655.000,00	50.000,00	1.705.000,00
Manutenção do Departamento de Tributos Municipais	1 %	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	80.000,00	20.000,00	100.000,00
Cumprimento de Precatórios Judiciais	1 %	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Manutenção de Prédios Públicos	1 %	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	390.000,00	10.000,00	400.000,00
Dívidas de Encargos Trabalhistas - INSS/FGTS	1 %	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00
Manutenção do Departamento de Contabilidade	1 %	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	250.000,00	20.000,00	270.000,00
Manutenção da Junta de Serviço Militar	1 %	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Aquisição de Imóveis	5 %	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00
Locação de Veículos e Maquinas Pesadas	20 %	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
Manutenção da Secretaria Municipal De Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte	1 %	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	500.000,00	100.000,00	600.000,00
Devolução de Recursos/Convênios	1 %	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Construção/Ampliação/Reforma do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde	1 %	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	1 %	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	390.000,00	10.000,00	400.000,00
Manutenção da Sec. Mun de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	1 %	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	280.000,00	20.000,00	300.000,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	1 %	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	230.000,00	20.000,00	250.000,00

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS RESPLANDES GOMES
Controlador

GILSON NUNES LIMA
Contador/CRC-12078 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MONTES ALTOS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa : 0052 -Administração Geral

Objetivo: -

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção Atividades Culturais e Folclicas	1 %	200.000,00	200.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
Manutenção Desporto Amador	100 %	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Reserva De Contingencia	100 %	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
TOTAL :		8.160.000,00	225.000,00	0,00	8.385.000,00	7.265.000,00	1.120.000,00	8.385.000,00

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS RESPLANDES GOMES
Controlador

GILSON NUNES LIMA
Contador/CRC-12078 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MONTES ALTOS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa : 0055 - Controle Interno

Objetivo: -

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Controladoria Geral do Município	1 %	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
TOTAL :		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS RESPLANDES GOMES
Controlador

GILSON NUNES LIMA
Contador/CRC-12078 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MONTES ALTOS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa : 0125 - Assistência a Comunidades

Objetivo: -

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	1	%	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00	1.270.000,00	30.000,00	1.300.000,00
Manutenção do Programa Criança Feliz	1	%	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	190.000,00	10.000,00	200.000,00
Manutenção do Fundo para Infância e Adolescência - FIA	1	%	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	120.000,00	10.000,00	130.000,00
Manutenção do Conselho Tutelar	100	%	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	190.000,00	10.000,00	200.000,00
Manutenção dos Conselhos Assistências	5	%	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Manutenção do Programa Proteção Especial	100	%	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	90.000,00	10.000,00	100.000,00
Manutenção dos Benefícios Eventuais	1	%	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Manutenção do Programa - CRAS	1	%	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	140.000,00	10.000,00	150.000,00
Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDPBF	1	%	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	190.000,00	10.000,00	200.000,00
Manutenção Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	1	%	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	140.000,00	10.000,00	150.000,00
Construção/Reforma de Habitações	20	un	50.000,00	1.350.000,00	0,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
TOTAL :			2.600.000,00	1.350.000,00	0,00	3.950.000,00	2.450.000,00	1.500.000,00	3.950.000,00

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS RESPLANDES GOMES
Controlador

GILSON NUNES LIMA
Contador/CRC-12078 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MONTES ALTOS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa : 0203 - Assistência Domiciliar de Saúde

Objetivo: -

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Aquisição de Veículos	1 %	20.000,00	280.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00
Manutenção da Vigilância em Saúde	1 %	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	240.000,00	10.000,00	250.000,00
TOTAL :		270.000,00	280.000,00	0,00	550.000,00	240.000,00	310.000,00	550.000,00

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS RESPLANDES GOMES
Controlador

GILSON NUNES LIMA
Contador/CRC-12078 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MONTES ALTOS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa : 0210 -Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar

Objetivo: -

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica	1 %	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Enfrentamento da Emergência COVID19	1 %	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00	0,00	800.000,00
Construção/Ampliação/Reforma do Hospital Municipal	1 %	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00
Manutenção e Funcionamento - CAPS	1 %	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
Manutenção do Hospital Municipal	100 %	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00	880.000,00	20.000,00	900.000,00
Programa Tratamento Fora do Domicílio - TFD	1 %	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
TOTAL :		2.150.000,00	0,00	0,00	2.150.000,00	1.930.000,00	220.000,00	2.150.000,00

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS RESPLANDES GOMES
Controlador

GILSON NUNES LIMA
Contador/CRC-12078 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MONTES ALTOS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa : 0251 -Alimentação Escolar

Objetivo: -

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE	100 %	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
TOTAL :		0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS RESPLANDES GOMES
Controlador

GILSON NUNES LIMA
Contador/CRC-12078 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MONTES ALTOS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa : 0401 - Educação Infantil

Objetivo: -

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção/Ampliação/Reforma dos Prédios do Ensino infantil	1 %	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00	350.000,00
Remuneração dos Profissionais da Educação Básica 70% - Infantil	100 %	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
Manutenção da Educação Infantil - 30%	100 %	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	450.000,00	50.000,00	500.000,00
TOTAL :		2.350.000,00	0,00	0,00	2.350.000,00	1.950.000,00	400.000,00	2.350.000,00

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS RESPLANDES GOMES
Controlador

GILSON NUNES LIMA
Contador/CRC-12078 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MONTES ALTOS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa : 0403 -Ensino Fundamental

Objetivo: -

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do PEATE Estadual	1	UN	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
Programa Nacional Dinheiro Direto na Escola - PDDE	100	%	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Construção/Ampliação/Reforma dos Prédios do Ensino Fundamental	1	%	20.000,00	480.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00
Construção/Ampliação/Reforma de Quadras Poliesportiva	1	%	20.000,00	380.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00
Manutenção Programa Salario Educação	100	%	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	75.000,00	5.000,00	80.000,00
Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - 70% - EJA	100	%	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
Construção/Ampliação/Reforma Unidades Escolar	10	%	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00
Despesas com Ensino Fundamental-FUNDEF	100	%	6.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00	3.200.000,00	2.800.000,00	6.000.000,00
Remuneração dos Profissionais da Educação Básica 70% - Fundamental	1	%	6.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
Manutenção do Ensino Fundamental - 30%	1	%	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00	2.300.000,00	200.000,00	2.500.000,00
TOTAL :			15.510.000,00	870.000,00	0,00	16.380.000,00	11.975.000,00	4.405.000,00	16.380.000,00

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS RESPLANDES GOMES
Controlador

GILSON NUNES LIMA
Contador/CRC-12078 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MONTES ALTOS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa : 0407 - Transporte Escolar para o Ensino Fundamental

Objetivo: Transporte de alunos

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar	1 %	20.000,00	580.000,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	600.000,00
Programa Nacional Transporte - PNATE	100 %	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
TOTAL :		20.000,00	700.000,00	0,00	720.000,00	120.000,00	600.000,00	720.000,00

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS RESPLANDES GOMES
Controlador

GILSON NUNES LIMA
Contador/CRC-12078 - MA



ESTADO DO MARANHÃO

MONTES ALTOS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa : 0471 - Museus, Bibliotecas, Teatros e Centros de Cultura

Objetivo: -

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Biblioteca Publica Municipal	1 %	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	70.000,00	10.000,00	80.000,00
TOTAL :		80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	70.000,00	10.000,00	80.000,00

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS RESPLANDES GOMES
Controlador

GILSON NUNES LIMA
Contador/CRC-12078 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MONTES ALTOS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa : 0501 - Vias e Logradouros Urbanos

Objetivo: -

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Revitalização e Urbanização de Açudes	5 %	50.000,00	300.000,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00	350.000,00
Construção/Ampliação e/ou Reforma de Praças Públicas	1 %	150.000,00	250.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00
Pavimentação/Recuperação/Drenagens de Vias Urbanas	1 km	620.000,00	950.000,00	0,00	1.570.000,00	0,00	1.570.000,00	1.570.000,00
TOTAL :		820.000,00	1.500.000,00	0,00	2.320.000,00	0,00	2.320.000,00	2.320.000,00

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS RESPLANDES GOMES
Controlador

GILSON NUNES LIMA
Contador/CRC-12078 - MA



ESTADO DO MARANHÃO

MONTES ALTOS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa : 0504 – Serviços de Limpeza Urbana

Objetivo: -

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Serviço de Limpeza Publica	1 %	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	430.000,00	20.000,00	450.000,00
TOTAL :		450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	430.000,00	20.000,00	450.000,00

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS RESPLANDES GOMES
Controlador

GILSON NUNES LIMA
Contador/CRC-12078 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MONTES ALTOS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa : 0505 –Serviços Funerários

Objetivo: -

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção/Reforma/Ampliação de cemitérios	3 %	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00
TOTAL :		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS RESPLANDES GOMES
Controlador

GILSON NUNES LIMA
Contador/CRC-12078 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MONTES ALTOS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa : 0506 –Iluminação Pública

Objetivo: Iluminação Pública

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção dos Serviços De Iluminação Publica	1 %	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	450.000,00	50.000,00	500.000,00
TOTAL :		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	450.000,00	50.000,00	500.000,00

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS RESPLANDES GOMES
Controlador

GILSON NUNES LIMA
Contador/CRC-12078 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MONTES ALTOS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa : 0611 –Saneamento Básico Urbano

Objetivo: -

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	10 %	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	150.000,00	40.000,00	190.000,00
Construção/Ampliação e/Ou Reforma de Macro e Micro Drenagem	1 %	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares	20 %	20.000,00	230.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	250.000,00
Construção/Ampliação/Reforma do Sistema de Abastecimento de Água	10 %	100.000,00	400.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00
TOTAL :		410.000,00	630.000,00	0,00	1.040.000,00	150.000,00	890.000,00	1.040.000,00

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS RESPLANDES GOMES
Controlador

GILSON NUNES LIMA
Contador/CRC-12078 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MONTES ALTOS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa : 0668 - Extensão e Cooperativismo Rural

Objetivo: -

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícola	1 %	100.000,00	200.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00
Construção/Ampliação/Reforma de Mercados e Feiras	1 %	50.000,00	300.000,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00	350.000,00
Construção/Ampliação/Reforma do Matadouro Público Municipal	1 %	50.000,00	250.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00
TOTAL :		200.000,00	750.000,00	0,00	950.000,00	0,00	950.000,00	950.000,00

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS RESPLANDES GOMES
Controlador

GILSON NUNES LIMA
Contador/CRC-12078 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MONTES ALTOS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa :0710 -Estradas Vicinais

Objetivo:Recuperação de estradas vicinais

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção/Ampliação e Reforma de Pontes, Bueiros e Galerias	1 %	250.000,00	250.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00
Pavimentação/Recuperação/Abertura de Estradas Vicinais	300 km	1.100.000,00	900.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
TOTAL :		1.350.000,00	1.150.000,00	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS RESPLANDES GOMES
Controlador

GILSON NUNES LIMA
Contador/CRC-12078 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MONTES ALTOS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa : 0720 –Desporto de Rendimento

Objetivo: -

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção do Centro Recreativo e Lazer	1 %	20.000,00	980.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Construção/Reforma/Ampliação Estadio e Campos de Futebol	1 %	100.000,00	200.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00
Devolução de Recursos de Convênios	4 %	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL :		120.000,00	1.190.000,00	0,00	1.310.000,00	0,00	1.310.000,00	1.310.000,00

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS RESPLANDES GOMES
Controlador

GILSON NUNES LIMA
Contador/CRC-12078 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MONTES ALTOS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa :1002 -Gestão da Política de Assistência Social

Objetivo: -

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria de Assistência Social	100 %	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	140.000,00	10.000,00	150.000,00
TOTAL :		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	140.000,00	10.000,00	150.000,00

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS RESPLANDES GOMES
Controlador

GILSON NUNES LIMA
Contador/CRC-12078 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MONTES ALTOS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa :1004 -Gestão da Política de Saúde

Objetivo: -

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica	100 %	2.400.000,00	0,00	0,00	2.400.000,00	2.350.000,00	50.000,00	2.400.000,00
Manutenção Programa Saúde Indígena	100 %	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	220.000,00	10.000,00	230.000,00
Construção/Ampliação/Reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS	1 %	100.000,00	400.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00
TOTAL :		2.730.000,00	400.000,00	0,00	3.130.000,00	2.570.000,00	560.000,00	3.130.000,00

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS RESPLANDES GOMES
Controlador

GILSON NUNES LIMA
Contador/CRC-12078 - MA



ESTADO DO MARANHÃO

MONTES ALTOS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa :1009 –Gestão da Política de Meio Ambiente

Objetivo:Meio Ambiente

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção do Aterro Sanitário	1 %	10.000,00	190.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00
TOTAL :		10.000,00	190.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS RESPLANDES GOMES
Controlador

GILSON NUNES LIMA
Contador/CRC-12078 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MONTES ALTOS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa :1010 –Gestão da Política Agropecuária

Objetivo: -

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Distribuição de mudas e produtos agrícolas aos pequenos produtores	100 %	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Manutenção do Matadouro, Mercados e Feiras	10 %	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	90.000,00	10.000,00	100.000,00
TOTAL :		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	140.000,00	10.000,00	150.000,00

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS RESPLANDES GOMES
Controlador

GILSON NUNES LIMA
Contador/CRC-12078 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MONTES ALTOS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa :1202 -Manutenção de Serviços de Transporte

Objetivo: -

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Aquisição de Veículos e Maquinas Pesadas	2 %	20.000,00	580.000,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	600.000,00
TOTAL :		20.000,00	580.000,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	600.000,00

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS RESPLANDES GOMES
Controlador

GILSON NUNES LIMA
Contador/CRC-12078 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MONTES ALTOS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa :1310 –Contribuições para o Programa de Formação de Patrimônio do Servidor

Objetivo: -

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Contribuições para PASEP	1 %	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
TOTAL :		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
TOTAL GERAL DO ANEXO:		39.585.000,00	10.415.000,00	0,00	50.000.000,00	31.765.000,00	18.235.000,00	50.000.000,00

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS RESPLANDES GOMES
Controlador

GILSON NUNES LIMA
Contador/CRC-12078 - MA